



## LEI N° 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “Josefa Joana da Silva” a Praça Pública localizada entre as Ruas São João e Bela Vista, no bairro Centro, Campestre do Maranhão.

§ 1º A presente denominação tem como objetivo homenagear uma cidadã, que foi protagonista construção da história do Município.

§ 2º A Administração Municipal deverá afixar placa denominativa de identificação da respectiva Praça.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da referida Lei, correrão por conta de Dotação própria, consignada dentro do Orçamento Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 12 de setembro de 2023.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**